



Resolução CIR NO Nº 02 de 22 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a Homologação da Resolução do CMS de Juína referente a alteração de objeto de Emenda Parlamentar Federal para aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades de Saúde PROPOSTA nº: 14003.786000/1150-0. Conforme anexo único.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Considerando o Decreto 7.508 de 28 de Junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

II - Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007 e a Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

III - Considerando a Portaria nº 2198, de 17 de setembro de 2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados;

IV - Considerando a Resolução CIT nº 22 de 27 de Julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

V - Considerando a **RESOLUÇÃO CMS Nº 022 de 01 de dezembro de 2017** que dispõe sobre substituição de equipamentos/ material permanente para o Hospital Municipal de Juína, conforme PROPOSTA nº: 14003.786000/1150-0, referente à Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ságuas Moraes Sousa.



RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução do CMS de Juína referente a alteração de objeto de Emenda Parlamentar Federal do Deputado Ságuas Moraes Sousa, para aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades de Saúde – Hospital Municipal de Juína - PROPOSTA nº: 14003.786000/1150-0. Conforme anexo único.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento.

Juína – MT, 22 de fevereiro de 2018.


Ana Paula Marques Schulz
Coordenador da CIR NO


Leda Maria de Souza Villça
Vice-Presidente Reg. do COSEMS MT

ANEXO único da Resolução CIR NO n.º 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Juína

Anexo Único da Resolução CMS nº 022 de 01 de dezembro de 2017

Número da Proposta e/ou Emenda Parlamentar	Unidade de Saúde	Objeto inicialmente Proposto (2016)	Objeto em Substituição (2017)	Justificativa
Proposta nº 14000/2009/1150-01 Emenda Parlamentar Federal nº 28250007 Dep. Sérgio Menezes	Hospital Municipal de Juína, CNES 4065903	Contrato de baixa produção (com cláusulas de até 2 meses) (valor na emenda R\$ 12.000,00)	Historia Editorial (a partir de 1518) (valor no SGCIM R\$ 30.000,00)	A substituição se faz necessária devido ao IEM já ter uma cafeteria, em uso, não sendo necessária outra aplicação. Já o IEM já adotou e utilizado nas congregações. A diferença do valor será cobrada com recursos municipais.
Proposta nº 14000/2009/1150-01 Emenda Parlamentar Federal nº 28250007 Dep. Sérgio Menezes	Hospital Municipal de Juína, CNES 4065903	Levantamento de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 kg) (valor na emenda permanente R\$ 14.500,00)	Contribuição de Roupas (capacidade acima de 20 kg) (valor no SGCIM R\$ 25.000,00)	A substituição se faz necessária devido ao IEM já possuir levandaria de roupas, sendo necessária a aquisição de uma contribuía. A diferença será cobrada com recursos próprios municipais.

Travessa Emmanuél, nº 33N - Centro, Juína - Mato Grosso
CEP - 78320-000 - Fone: (66) 3506 8214
E-MAIL: csm@ses.mt.gov.br

Handwritten signature